

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AVALIAÇÃO  
ECONÔMICA EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

PROCESSO Nº 23106.010851/2023-82

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB).

**2. DO CURSO**

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Avaliação Econômica em Saúde tem como objetivo prover conhecimentos teóricos e práticos em avaliação econômica em saúde, contemplando todas as etapas metodológicas necessárias para a elaboração de um estudo de custo-efetividade. Um diferencial do curso é a vasta experiência do corpo docente no processo de incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) e a estrutura da Universidade de Brasília (UnB), que proporcionará a assimilação de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades com ferramentas de modelagem e de uso dos sistemas de informação do SUS como insumos para a condução de uma avaliação econômica ao final da especialização. Também fomentará a visão crítica dos participantes por meio de instrumentos de avaliação crítica da qualidade das evidências usadas em avaliação econômica.

2.2. O curso será em modalidade EAD (ensino à distância), composto por formato híbrido (atividades remotas síncronas e assíncronas, além de atividades presenciais *in loco*), com carga horária total de 390 horas e será desenvolvido no período de até 15 meses.

2.3. O curso é financiado por meio do TED (Termo de Execução Descentralizada) com o Ministério da Saúde: TED 17/2022 - Avaliação econômica em saúde no Brasil: pesquisa e capacitação aplicadas ao desenvolvimento do SUS.

2.4. As aulas presenciais (*in loco*) ocorrerão no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, localizado na Asa Norte (Plano Piloto, Brasília-DF).

2.5. A estrutura curricular é composta de dez módulos obrigatórios e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso (Anexo II).

2.5.1. A elaboração de trabalho de conclusão de curso será realizada em grupos, é de caráter obrigatório, e consiste na redação de um texto científico (formatação de artigo científico), composto por uma avaliação econômica completa na temática a ser definida após o início do curso.

2.6. O Curso será pago integralmente pelo fomento advindo do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Universidade de Brasília, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. O Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde destina-se a profissionais atuantes nos NATS (Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde) da REBRATS (Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde) e no Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde.

3.2. Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado neste Edital.

**4. DAS VAGAS**

4.1. Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde.

4.2. Serão reservadas 12 (doze) vagas para profissionais indicados pelos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats); 8 (oito) vagas para profissionais indicados pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde; e 2 (duas) vagas destinadas exclusivamente aos monitores do curso de especialização, os quais são membros da equipe do projeto de pesquisa vinculado ao contrato TED.

4.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.2.2. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

4.4. A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

4.5. O início das aulas se dará em data provável no mês de setembro de 2023 (22 e 23 de setembro de 2023). A data de início será confirmada previamente via *e-mail*, a todos os candidatos selecionados. Os conteúdos e cronograma previsto do curso estão apresentados no Anexo II.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Após o recebimento da lista de candidatos fornecida pelo Ministério da Saúde e pelos NATS, as inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* por meio do portal SIGAA/UnB: <https://sigaa.unb.br>.

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

5.3.1. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.2. Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

5.3.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados frente e verso.

5.3.4. Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

5.4. O Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

5.5. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

5.6. A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

5.7. O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora por meio do *e-mail* [latosensu.aes@unb.br](mailto:latosensu.aes@unb.br), conforme modelo (Anexo I) e o cronograma indicado neste Edital.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;

b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);

e) Histórico escolar da graduação;

f) Carta com exposição de motivos e interesse no curso;

g) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses a partir do início da data de inscrição no processo seletivo;

6.2. Em relação à letra “d”, aos alunos concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado até a data da matrícula.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

7.2. O processo seletivo constará de duas fases:

a) **Fase 1:** Composta por uma análise de documentos (classificatória e eliminatória, com peso 0,5). Os candidatos serão classificados com base nos critérios da Tabela 1.

b) **Fase 2:** Esta fase é classificatória (peso 1). Todos os candidatos classificados para a fase 2 serão entrevistados pela comissão avaliadora, via videochamada, a qual será agendada previamente por *e-mail*. A duração das sessões de videochamada será de até 20 minutos. O objetivo da entrevista será avaliar o preparo profissional e acadêmico do candidato para desenvolver as atividades durante o Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde. Além disso, esta etapa visa a identificar se o candidato apresenta perfil e condições desejáveis às demandas técnicas para realização do curso. Também será avaliada a relação entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato com os seus objetivos e expectativas no curso. Serão avaliados o interesse e a motivação, os objetivos futuros, a disponibilidade, o comprometimento, a autonomia e a proatividade dos candidatos, conforme Tabela 2.

**Tabela 1:** Critérios de pontuação da fase 1 do processo seletivo

Critérios (nos últimos 5 anos)	Pontos	Pontuação máxima
Cursos de capacitação em Avaliação Econômica e ATS, com carga horária igual ou superior a 20 horas	1 ponto por curso	05
Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados, na área de ATS ou Avaliação Econômica	1 ponto por publicação	05
Instituição de atuação	SUS	15
Produção de relatório de recomendação para a CONITEC	1 ponto por documento publicado	05
Tempo de atuação profissional em ATS (em anos)	1 ponto por ano	05
Região de atuação do profissional	Norte	10
	Centro-Oeste	05
<b>Total</b>		<b>50</b>

**Tabela 2:** Critérios de pontuação na segunda etapa de seleção ao Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde

Critérios	Pontuação máxima
Conhecimento de conceitos em ATS	30
Disponibilidade de tempo para realização do curso	20
Interesse e motivação em participar do curso	25
Perspectiva de aplicabilidade dos conhecimentos do curso na sua atuação profissional	25
<b>Total</b>	<b>100</b>

7.3. Na Fase 1, será atribuída nota (N1) de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 25 (vinte e cinco) pontos. Para pontuar na

análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

7.4. Na Fase 2, será atribuída nota (N2) de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Esta etapa é classificatória.

7.5. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cálculo  $NF = (N1 + N2)/1,5$ .

7.6. No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota obtida na entrevista;

b) Candidato de maior idade.

7.7. Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final (NF) de 50,0 (cinquenta) pontos.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no site <http://medicinatropical.unb.br>, conforme cronograma definido neste Edital.

8.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora por meio do *e-mail* [latosensu.aes@unb.br](mailto:latosensu.aes@unb.br), conforme cronograma deste edital.

8.3. Somente o candidato terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

8.4. O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no site <http://medicinatropical.unb.br>, conforme cronograma deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://medicinatropical.unb.br>.

Datas	Eventos
05/06/2023	Publicação do edital
<b>07 a 14/06/2023</b>	<b>Período de inscrições</b>
16/06/2023	Divulgação das candidaturas homologadas
17/06 a 18/06/2023	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
19/06/2023	Divulgação da homologação das inscrições
20/06 a 22/06/2023	Etapa de avaliação do currículo (Fase 1)
23/06/2023	Divulgação do resultado preliminar da Fase 1
26/06 a 27/06/2023	Período para interposição de recursos do resultado da Fase 1
28/06/2023	Divulgação do resultado final da Fase 1
29/06, 30/06 e 03/07/2023	Etapa de entrevistas (Fase 2, videoconferência)
04/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da Fase 2
05/07 a 06/07/2023	Período para interposição de recursos do resultado da Fase 2
07/07/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo
08 a 10/07/2023	Confirmação da vaga pelos candidatos selecionados
05 a 08/09/2023	Efetivação da matrícula pelos candidatos selecionados (SAA/UnB)
22/09/2023	Início das aulas (data provável)

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

10.1. Para fins de viabilidade financeira e organização logística do curso, todos os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga por meio do *e-mail*: [latosensu.aes@unb.br](mailto:latosensu.aes@unb.br), conforme cronograma deste Edital.

10.2. Em caso de desistência do curso após a confirmação da vaga e após a compra de passagens e/ou lançamento das diárias para o primeiro encontro presencial, o estudante deverá ressarcir os valores equivalentes aos custos de cancelamento ou alteração de passagens e/ou diárias junto à FINATEC.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso na plataforma SIGAA/UnB.

11.1.1. Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o candidato deverá comunicar imediatamente a coordenação do curso, por meio do *e-mail* [latosensu.aes@unb.br](mailto:latosensu.aes@unb.br).

11.1.2. A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

11.2. O estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, por meio do *e-mail* [latosensu.aes@unb.br](mailto:latosensu.aes@unb.br).

11.3. É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde, sendo permitido apenas o trancamento de forma definitiva.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Avaliação Econômica em Saúde.

12.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, na data de assinatura.

Prof. Henry Maia Peixoto  
Coordenador

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Avaliação Econômica em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Henry Maia Peixoto, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Medicina**, em 11/05/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9755246** e o código CRC **D36E5807**.